

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 009/2017

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias devidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, secretários municipais e equivalentes e servidores públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 1.196, de 18 de março de 2005, e considerando o percentual acumulado do INPC/IBGE de setembro de 2014 a Dezembro de 2015, no importe de 12,76% (doze vírgula setenta e seis por cento),

DECRETA

Art. 1º - Ficam atualizados e fixados os novos valores de diárias, conforme o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.196/2005, com aplicação do percentual acumulado do INPC/IBGE de setembro/2014 a dezembro/2015, no importe de 12,76% (doze vírgula setenta e seis por cento);

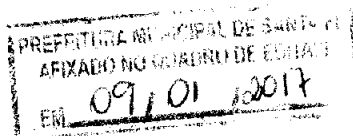
I – para deslocamentos até 110 (cento e dez) quilômetros: R\$ 179,26;

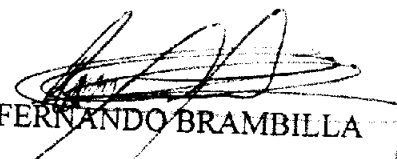
II – para deslocamentos de 111 (cento e onze) quilômetros a 500 (quinhentos) quilômetros: R\$ 537,82;

III – para deslocamentos acima de 501 (quinhentos e um) quilômetros: R\$ 627,44.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 189/2014.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos nove dias do mês de janeiro de 2017.




FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal


PÁGINA: 07
DATA: 10/01/2017